

PARECER Nº 117/2021
PROCESSO Nº 021221-01
DISPENSA Nº 001/211220

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ



PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 021221-01, referente a Dispensa de Licitação Nº 001/211220 tendo como assunto a aquisição de kit enxoval, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, ressalva em casos específicos dispensa de licitações. Assim a Lei Nacional nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 que regulamente este artigo (37 CF), garante em seu art. 75, inciso II, a dispensa de licitação em caso de serviços e compras de valores inferiores a R\$50.000,00. A flexibilidade da lei não implica a ausência do processo formal.

Analisando o Processo nº 021221-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando do Secretário de Administração ao Departamento de compras; Memorando da Secretária de Assistências Social ao Secretário de Administração; Termo de Referência; justificativa; Termo de autuação; Modelo de cotação; Propostas de preço; Mapa comparativo de preços; Despacho (Departamento de compras) para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho do setor de compras a Secretária de Assistência Social; Autorização da Secretária para abertura de procedimento licitatório; Solicitação de documentos; Documentos da empresa; Processo de dispensável de licitação; Extrato de dispensa de licitação; Despacho à procuradoria; Parecer Jurídico; Minuta contrato; Termo de ratificação; Portaria do Fiscal; Convocação para celebração do contrato; Contrato (nº022/2021); Extrato do contato; Despacho do Departamento de compras ao controle interno.

Recomendo que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 22 de dezembro de 2021.


Márciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF